



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.085/2017

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 115.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0141	1.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o Exercício 2017.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 395/2017

Araucária, 13 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.085/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e dá outras providências.”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.085/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Tendo em vista a apuração do Excesso de Arrecadação conforme extrato da Caixa Econômica Federal 0381/006/00000122-0 em que houve depósito no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no dia 25/10/2017, proveniente de repasse do Fundo Estadual de Saúde relativo a Resolução SESA nº 276/2017, Resolução SESA nº 514/2017 e Resolução SESA nº 604/2015 que tratam acerca do Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei em caráter de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Justificamos o Regime de Urgência para o cumprimento dos prazos estabelecidos no Decreto nº 31.453/2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados e documentos a serem apresentados para o encerramento do exercício financeiro de 2017, na previsão de execução dos recursos em até 360 dias.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária